



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 037/2018

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **DENISE GUIMARÃES BRASIL**, no cargo de Telefonista, Padrão Salarial J, nível 02 , Matrícula E 092 , lotada na Secretaria Municipal de Saúde tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 16 de abril de 2018.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

D E S P A C H O E M 16/04/2018

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **DENISE GUIMARÃES BRASIL**, no cargo de Telefonista, matrícula E 092, Padrão Salarial J, nível 02, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/05/2018, requerida através do Processo Administrativo nº 179/2018.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Telefonista, Padrão Salarial J, nível 02 – Lei n.º 3.369/2017	R\$ 1.449,14
Adicional de 20% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 289,83
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 217,37
TOTAL	R\$ 1.956,34

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 16 de abril de 2018.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente